

PROJETO DE LEI Nº 061/2012

Institui o Dia Municipal de Luta contra a Homofobia em Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei visa instituir o Dia Municipal de Luta contra a Homofobia em Toledo.

Art. 2º - Fica instituído o dia 17 de maio como o Dia de Combate à Homofobia na cidade de Toledo.

Art. 3º - A presente Lei não revoga outras comemorações ou festividades, instituídas para a mesma data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

PAULO DOS SANTOS

**JUSTIFICATIVA,
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

O presente projeto tem por finalidade instituir o dia 17 de maio como o Dia Municipal de Combate à Homofobia no âmbito do Município de Toledo.

Até 1823, quando deixou de constar a “sodomia” no Código Penal Brasileiro, a homossexualidade era considerada um dos crimes mais graves, hediondos, equiparado a matar o rei. A Igreja difundia a ideia de que Deus punia a humanidade com inundações, secas, etc. A própria Aids seria um castigo divino. A homossexualidade é forte no imaginário e na cultura do ocidente. Ao mesmo tempo é vista como crime grave. E, o contrário não é visto, ou seja, os crimes e violências contra os homossexuais, são considerados “normais” para uma grande parcela da população. Nossa legislação tem graves lacunas, tentamos como legisladores suprir as que são possíveis e passíveis de mudanças por nós, e nesse sentido temos com um atraso a reparar, a criminalização da homofobia.

Essa violência que é psíquica, física, sexual e chega a um número significativo de mortes ocorre numa considerável parcela da população. É com isso que queremos acabar e para tanto necessitamos a aprovação nesta Casa para que daí sim, outros tantos brasileiros e brasileiras, vítimas de preconceito, possam participar da sociedade e que ninguém apanhe, seja discriminado e até mesmo morto por sua orientação sexual.

Nos últimos 30 anos, o Movimento LGBT Brasileiro vem concentrando esforços para promover a cidadania, combater a discriminação e estimular a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante do elencado e da relevância do tema faz-se necessário ser implementado no calendário de eventos oficiais do Município de Toledo o Dia de Combate à Homofobia para que seja amplamente discutido o assunto e se possa exterminar esse comportamento nocivo a Democracia e Cidadania que todo Cidadão tem direito, sendo o dia 17 de maio, pois esse dia é lembrado em todo mundo como o Dia Internacional de Luta contra a Homofobia, visto que nesta mesma data, em 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) confirmou que a Homossexualidade não era uma doença.

Em vista do exposto e tendo a certeza de que, se aprovado o presente projeto irá, sobremaneira, instrumentalizar as normas principiológicas que fundamentam a República Federativa do Brasil e contribuir de forma inequívoca para o combate da discriminação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

PAULO DOS SANTOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE